LEI DE Nº 400, DE 9 DE MAIO DE 1963

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Declaro de utilidade pública o lote de terreno onde foi edificado o grupo escolar "Americano do Brasil" em Sousânia, de acordo com o Decreto-Lei Nº 3.365, do Código Civil.

Art. 2º. Que a área ocupada mede 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), em um espólio, pertencente a diversos.

Art. 3º. Está Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 9 de maio de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Plínio Abadia G. Jayme
DIRETOR DO D.V. O P.